2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo prefeito Municipal Sr. **Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado CREDENCIANTE, e **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **92.702.067/0001-96**, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo da Silva Kowalski, portador do CPF nº 012.***.***-22 e da Cédula de Identidade RG nº 3096841642, doravante denominado CREDENCIADO, de comum acordo entre as partes e amparado na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o Termo de Credenciamento nº 24/2024, de prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais – tarifas de arrecadação por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, do município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento original, atualização de seu valor e inclusão de novos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento ora aditivado é prorrogado pelo período de 12(doze) meses, passando a vigorar de 06/11/2026 a 05/11/2027, em atendimento ao item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento original e nos termos do art. 107 da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR

3.1. Em conformidade com o item 2.2 da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento original, firmado em 06 de novembro de 2024, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de outubro de 2025 a setembro de 2026, fixado em 4,57612%, passando o valor a ser cobrado a partir de 06 de novembro de 2026, conforme segue abaixo:

Item	Unid.	Nome	Valor do Último Reajuste	Valor do reajuste em 06/11/2025
01	UN	Recebimento de documentos com códigos de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio eletrônico, através de Canais de atendimento, Internet ou Auto Atendimento	R$ 1,67	R$ 1,75

02	UN	Recebimento de documentos com códigos de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio eletrônico, através de Agentes conveniados ou correspondente bancário.	R$ 1,67	R$ 1,75
04	UN	Processamento de arquivos por solicitação da contratante até o prazo de 60 (sessenta) dias da data da efetiva arrecadação e retorno	R$ 0,00	R$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas e mantidas em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos do Termo de Credenciamento original, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo será publicado no sítio oficial do Município e no PNCP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da comarca de Rodeio Bonito/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mediante assinatura manual das partes

Rodeio Bonito - RS, 06 de novembro de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo da Silva Kowalski
Gerente Geral Ag. De Rodeio Bonito/RS
Contratada

Rodrigo da Silva Kowalski-10026
Gerente-Geral

Testemunha 1
Nome: Elaine Caiso Splerte
452.731.740-04

Testemunha 2
Nome: IVAN CRUZ TASSO
470.343.190-49

De acordo:

Paula Geisa Pena
Procuradora jurídica.
OAB/RS 100.531